

PORTARIA Nº 193 DE 04 DE MARÇO DE 1982.

193

04

março

82

2. Determinar ao Juiz Presidente da MM 3.ª JCJ de Manaus, Dr. Vicente Malheiros da Fonseca, que designe, em 48 horas, no uso de suas atribuições de Corregedor e

Em-se ciência.  
Considerando que a Portaria nº 03/82, oriunda da Presidência da MM 3.ª JCJ de Manaus, tece considerações críticas à direção deste Egrégio Tribunal, quando deveria simplesmente proceder a designação do Oficial de Justiça Avaliador daquele órgão.

Considerando que o direito à crítica e representação pode ser exercitado por qualquer cidadão contra qualquer autoridade, mas, pelos meios apropriados, o que torna evidentemente abusivo o teor da mencionada Portaria, merecendo por efeito a intervenção correicional prevista no item X do Artigo 22 do Regimento Interno adotado.

RESOLVE

1. Tornar sem efeito, independente das sanções legais, a Portaria nº 03/82.

PORTARIA Nº 193 DE 04 DE MARÇO DE 1982.

192

03

março

82

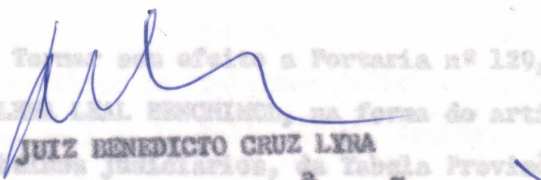
2. Determinar ao Juiz Presidente da MM 3.ª JCJ de Manaus, Dr. Vicente Malheiros da Fonseca, que designe, em 48 horas, o servidor que entender, para funcionar como Oficial de Justiça Avaliador da MM, no uso de suas Junta que preside.

Dê-se ciência.

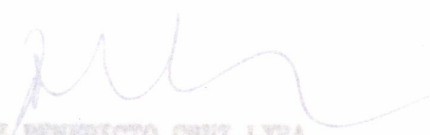
RESOLVE

Publique-se no B. I.

Toma-se em efeito a Portaria nº 129, de 10 de fevereiro de 1982, que admitiu ~~IRLE~~ ~~EM~~ ~~RECHINHO~~ na forma do artigo 443 da CLT, no emprego de Auxiliar de Trabalho Judiciário, da Tabela Provisória de Pessoal do Tribunal Regional de Trabalho da 11.ª Região.

  
JUIZ BENEDICTO CRUZ LYRA  
Presidente do TRT da 11.ª Região

Publique-se.

  
JUIZ BENEDICTO CRUZ LYRA  
Presidente do TRT da 11.ª Região